LEI Nº 3.308

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida a escola situada na localidade denominada "Taquara II" , neste Município.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 27 de março de 1991.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município